

A CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A REDUÇÃO DO CATIVEIRO ILEGAL E TRÁFICO DE FAUNA SILVESTRE

ADRIANA CORRÊA VILAR¹; DANIELA NERIS GONÇALVES²; GUILHERME COSTA BITTENCOURT²; HENRIQUE JORGE VIEIRA ANTUNES JÚNIOR²;
PAOLA OTEIRO DE FARIA²; GREICI MAIA BEHLING³

¹Núcleo de Reabilitação da Fauna Silvestre e Centro de Triagem de Animais Silvestres,
Universidade Federal de Pelotas – adriana.correa@outlook.com

²NURFS/CETAS – UFPel – nurfs@gmail.com

³NURFS/CETAS – UFPel – biogre@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental (EA) busca a superação de percepções e atitudes baseadas no senso comum em direção a um pensamento crítico, tendo um papel central no fortalecimento da cidadania e assumindo posição de destaque nos processos de mudança cultural, visando à instauração de uma ética ecológica e mobilização da sociedade frente aos desafios ambientais. Para que seja capaz de desenvolver plenamente seus princípios e diretrizes, a EA deve atuar na articulação dos espaços formais e não formais de educação, aproximando a escola da comunidade onde está inserida. A partir dessa integração, deve provocar questionamentos e problematizar o ambiente que cerca o aluno (BRASIL, 2005).

A EA enquanto educação política, econômica e cultural, reivindica e prepara os cidadãos para exigir justiça social, cidadania nacional e planetária, autogestão e ética nas relações sociais e com a natureza (REIGOTA, 1994).

Nessa articulação, compete à extensão universitária, além da contribuição fundamental à área ambiental, a articulação das ações no âmbito das novas relações entre Universidade e sociedade, não somente respondendo pelas suas demandas, mas, sobretudo, agindo efetivamente para sua transformação, de forma a interferir na solução dos grandes problemas existentes no país (BRASIL, 2012).

Através de dados dos arquivos do governo obtidos pela Lei de Acesso à Informação, se constata que entre 2005 e 2010 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) emitiu cerca de R\$ 630 milhões em multas para crimes contra a fauna, enquanto recebeu o equivalente a menos de 2% desse total (REINCTAS, 2010). Pode-se concluir que a fiscalização por si só não resolve a problemática do tráfico e demais irregularidades, sendo necessária uma atuação nas bases da educação formal, propondo que os alunos se tornem disseminadores de ideias e sejam capazes de amadurecer seus conceitos até que percebam seus deveres como cidadãos.

Nesse contexto, desempenhando importante papel regional, o Núcleo de Reabilitação da Fauna Silvestre e Centro de Triagem de Animais Silvestres da Universidade Federal de Pelotas (NURFS/CETAS/UFPEL) é referência no recebimento, reabilitação, tratamento veterinário e destinação de animais silvestres vítimas de atos criminosos, atuando também na EA.

Com a perspectiva de estimular o pensamento crítico, instigar a curiosidade e vontade de contribuir para melhorias e reformular possíveis conceitos equivocados a respeito de questões ambientais, se desenvolveu um projeto com enfoque nos animais silvestres, buscando demonstrar através da EA a importância dos animais silvestres e os prejuízos dos impactos humanos, especialmente o tráfico, o cativeiro ilegal e os maus tratos.

Deste modo, este trabalho objetivou conhecer de forma quantitativa as compreensões de alunos do ensino fundamental sobre a temática proposta, a partir da aplicação de um questionário semiestruturado, visando traçar a proposta de EA a ser utilizada para efetivar a mudança do pensamento dos alunos frente à problemática dos animais silvestres.

2. METODOLOGIA

Foram distribuídos questionários semiestruturados (Q1) para 19 alunos com a faixa etária entre 13 e 15 anos de idade, e 11 alunos com a faixa etária entre 17 e 19 anos de idade, totalizando 30 alunos.

O primeiro grupo (G1) de alunos tem em sua grade curricular uma disciplina semanal voltada a assuntos relacionados à EA, integrada ao ensino fundamental. O segundo grupo (G2) participa de ações multidisciplinares, visando unir a iniciação profissional ao desenvolvimento pessoal e a cidadania, com alunos tanto concluindo o ensino fundamental, quanto iniciando o ensino médio, de forma paralela e não integrada. As respostas dos questionários foram tabuladas em planilha eletrônica, e as frequências relativas calculadas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram aplicadas as seguintes questões no Q1:

- 1) *Achas importante participar de projetos de meio ambiente na escola?*
- 2) *Dos animais abaixo quais são domésticos?*
- 3) *O que são animais silvestres?*
- 4) *O que são animais exóticos?*
- 5) *Quais animais podemos ter em casa?*
- 6) *Tu achas que capturar animais silvestres é proibido por lei?*
- 7) *Caso seja proibido, tu irias te desfazer dele?*
- 8) *O que irias fazer?*

Para a primeira questão proposta houve unanimidade das respostas de forma afirmativa, nos dois grupos analisados, assim como se esperava, sugerindo que os alunos gostam desse tipo de atividade e estão abertos para sua realização.

A segunda questão evidenciou certo grau de desconhecimento quanto às classificações dos animais, na qual se observou que 63% dos alunos do G1 assinalaram a cocota como doméstico, enquanto 5% considerou cavalos e ovelhas. Já no G2, apenas 9% consideram cocotas como doméstico e 9% assinalou cavalos e ovelhas. Quanto aos cachorros, 100% dos dois grupos consideram um animal doméstico. Esse dado justifica a necessidade do desenvolvimento de trabalhos sobre a diferenciação da fauna silvestre, exótica e doméstica nas instituições de ensino, livros didáticos e nos próprios zoológicos, agregando importância e valorização da fauna brasileira e incentivando a preferência à criação de animais domésticos, uma vez que, animais silvestres, nativos ou exóticos, são adaptados para viver essencialmente em seus habitats. (CARNEIRO, 2009).

A questão três foi respondida de forma correta por 100% dos alunos, demonstrando que são cientes do significado de fauna silvestre, mas na questão quatro se observou uma pequena confusão, sendo que 5% do G1 consideravam animais exóticos como sinônimo de silvestres e 16% os confundiram com animais

domésticos. Já no G2, essa proporção de erro foi de 18%. Em parte, é possível atribuir essa estatística ao fato da maioria dos livros didáticos utilizados no Brasil não divulgarem a fauna nativa, priorizando a fauna exótica (CARNEIRO, 2009) e em decorrência disso, não proporciona ao aluno os exemplos de cada classificação, e também demonstra a demanda por ações do tipo.

Na quinta questão, 95% dos alunos do G1 dizem que são animais domésticos como o gato, 21% animais exóticos comprados em *pet shops* e 5% animais silvestres legalizados pelo IBAMA. Com dados próximos, 91% dos alunos do G2 dizem que são animais domésticos como o gato e 18% animais exóticos comprados em *pet shops*. Estes dados estão de acordo com as expectativas do projeto, haja vista a ideia de manterem de estimação, preferencialmente, animais domésticos ao invés de espécies silvestres ou exóticas.

Na sexta questão, 100% dos alunos respondeu de forma afirmativa, o que demonstra certo conhecimento sobre a legislação ou senso de ética. Entretanto, na sétima questão, menos da metade, 47%, devolveria o animal ilegal no G1 e 55% no G2, ações em proporções semelhantes às já relatadas, onde 41% dos alunos responderam que entregariam um animal silvestre em cativeiro do qual quisessem se desfazer a um órgão competente (BEHLING, 2015). Conforme relatado por Skrabe, em 2009, muitas dessas pessoas acabam por manter laços afetivos com os animais, não sendo mais capazes de se desfazer deles, e impossibilitando que os animais voltem à vida livre, pois são domesticados. Isso se deve à ideia errônea de que se as pessoas “criam bem” esses exemplares da fauna, na visão do senso comum, “não há mal algum”.

Questionados sobre o que fariam com o animal irregular, na oitava questão, 11% soltariam o animal no mato mais próximo ou em uma praça, 79% procurariam um órgão ambiental e se informaria e 5% dariam o animal a alguém, no G1. No G2, 9% soltariam o animal no mato mais próximo ou em uma praça, 82% procurariam um órgão ambiental e se informaria e 9% dariam o animal a alguém. Essa ação é considerada a forma mais correta de se agir, gerando menos impacto ao animal e ao ambiente.

4. CONCLUSÕES

Como se trata de uma atividade em andamento, posterior à aplicação do Q1 foram ofertadas três palestras, buscando definir conceitos essenciais para a compreensão do funcionamento ed as atribuições do NURFS/CETAS, incluindo questões de maus-tratos, tráfico, bem-estar e zoonoses, relacionando esses elementos de forma a mitigar a visão antropocêntrica que comumente se observa e instigar uma noção mais global quanto aos assuntos da EA.

Com o desenvolvimento do projeto, será possível acompanhar o processo educativo dos alunos, visto que está programado um último encontro onde se pretende realizar uma visita de cunho educativo ao viveiro do NURFS/CETAS, e a aplicação do segundo questionário semiestruturado (Q2), objetivando comparar as percepções dos sujeitos.

Observa-se uma intensa demanda por atividades do gênero, pois várias escolas se interessam pela realização das atividades, o que sugere uma carência por práticas de atividades interdisciplinares e de EA nas escolas brasileiras, gerado por uma gama de fatores, desde o despreparo de alguns professores ou falta de tempo disponível para assuntos dessa temática.

A EA permite que o aluno perceba a interligação de diferentes áreas do aprendizado e, por consequência, assimile de forma mais coesa e aplicada o

assunto proposto. Claro que ela por si só não resolverá os complexos problemas ambientais planetários, mas é o princípio de um árduo trabalho de médio e longo prazo, pois pode influir decisivamente para isso, quando forma cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres (REIGOTA, 1994).

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHLING, G.M. Extensão universitária, educação ambiental e ludicidade na preservação de animais silvestres. *Revista Conexão UEPG*, Ponta Grossa, v.10 n.1, p. 128 – 139, 2014.

BENNETT, W.F. Onde vivem as feras. *Renctas*, maio 2010. Artigos. Acessado em 22 jul. 2015. Online. Disponível em: <http://www.renctas.org.br/onde-vivem-as-feras-william-finn-bennett/>

BRASIL. Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. - 3. ed - Brasília : Ministério do Meio Ambiente, 2005. 102 p.

BRASIL. Política Nacional de Extensão Universitária. In: XXXI ENCONTRO NACIONAL DO FORPROEX. Carta de Manaus. Maio de 2012. Disponível em <http://www.proec.ufpr.br/downloads/extensao/2012/legislacao/Politica%20Nacional%20de%20Extensao%20Universitaria%20maio2012.pdf>. Acesso em maio de 2015.

Carneiro, L. R. de A. A educação ambiental como ferramente contra os maus-tratos e o tráfico de animais silvestres. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*, Rio Grande, v.23, p. 394 – 412, 2009.

REIGOTA, M. O que é educação ambiental. São Paulo: Editora brasiliense s.a., 1994.

Skrabe, E. S. Um programa de educação ambiental como ferramenta para enfrentar o tráfico de animais no rio grande do sul/rs através de um programa de gestão ambiental da fauna silvestre. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*, Rio Grande, v.23, p. 413 – 439, 2009.